

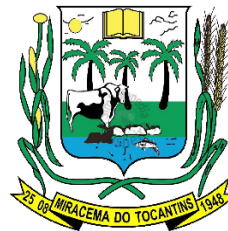


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO II - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - Nº 399



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 249/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.	01
PORTARIA Nº 247/2020/SEMAD, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.	01
PORTARIA Nº 248/2019/SEMAD, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.	01
PORTARIA Nº 249/2019/SEMAD, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.	02
PORTARIA Nº 250/2020/SEMAD, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.	02
ESTRUTURA CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 249/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e dá posse, a Senhora Rita de Cássia Coronheira Silva, Professora, para compor o Conselho Municipal de Educação, representando a Secretaria Municipal de Educação em substituição a Josiane da Silva Brito - Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020

Saulo Sardinha Milhomem
Prefeito Municipal



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2020/SEMAD, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

INTERESSADO (A): MARIA AMELIA RODRIGUES ANDRADE FERNANDES
ASSUNTO: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NÚMERO FUNCIONAL: 1476
CPF: 333.188.321-20
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO: Miracema

Acolhendo a informação prestada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças de Miracema do Tocantins, CONCEDO a servidora MARIA AMÉLIA RODRIGUES ANDRADE FERNANDES, nos termos do artigo 84 da Lei nº 33/95 do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Miracema do Tocantins, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração, pelo prazo de 41 (trinta) dias, no período de 01.12.2020 a 10.01.2021.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DIAS LEAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2019/SEMAD, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, "a", da Lei Orgânica do município, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e de pessoal, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir do dia 31/12/2020 para Centro Municipal de Educação Infantil Dona Regina do Município de Miracema do Tocantins.

IRANETE FONSECA GALVÃO, matrícula nº 1603, cargo de Professora, oriundo da Escola Municipal de Educação Infantil Vilmar Vasconcelos Feitosa de Miracema do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO
Secretária Municipal de Educação

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2019/SEMAD, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, “a”, da Lei Orgânica do município, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e de pessoal, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, a partir do dia 31/12/2020 para Escola Municipal de Ensino Fundamental Brigadeiro Lísias Rodrigues do Município de Miracema do Tocantins.

IARA MARIA ALVES BRITO, matrícula nº 1188, cargo de Professora, oriundo da Escola Municipal de Educação Infantil Vilmar Vasconcelos Feitosa de Miracema do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO
Secretária Municipal de Educação

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2020/SEMAD, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 103, II, “a”, da Lei Orgânica do município, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e de pessoal, resolve:

CONCEDER

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a WILSON CARREIRO DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 1771, no período compreendido entre os dias 07/12/2020 a 05/01/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTEIR PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
HOMOLOGADO
21/12/2020
Santidade II

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Miracema
Secretaria da Educação

Estrutura Curricular - Ensino Fundamental - Anos Iniciais
EM TEMPO DE PANDEMIA

Vigência: a partir de 2020
Regime: Semáforo Anual
Turno: Diurno
Carga Horária total: 4.000h/aula
Horário de Entrada: 7h00 e 13h00

Dias Letivos: 200
Semanas Letivas: 40
Duração da Hora-Aula: 60 min.
Dias Letivos Semanais: 05
Horários de Saída: 11h15min. e 17h15min.

Áreas de Conhecimento	Disciplinas	CH Semanal					CH Anual					CH Total
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	LÍNGUA PORTUGUESA	9	9	9	9	9	200	200	200	200	200	1.000
	ARTE	2	2	2	2	2	40	40	40	40	40	200
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3	3	40	40	40	40	40	200
Matemática	MATEMÁTICA	9	9	9	9	9	200	200	200	200	200	1.000
	CIÊNCIAS	7	7	7	7	7	120	120	120	120	120	600
Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	HISTÓRIA	6	6	6	6	6	80	80	80	80	80	400
	GEOGRAFIA	6	6	6	6	6	80	80	80	80	80	400
	ENSINO RELIGIOSO	3	3	3	3	3	40	40	40	40	40	200
Total de Aulas e Carga Horária		45	45	45	45	45	800	800	800	800	800	4.000

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os temas transversais devem ser trabalhados de forma interdisciplinar;
- O Ensino Religioso é facultativo ao aluno, sendo que a Unidade de Ensino deverá propor atividades complementares aos não optantes por essa disciplina;
- A disciplina de Educação Física deve ser ministrada em aulas teóricas e práticas;
- História e Geografia do Tocantins compõem os Programas de História e Geografia, respectivamente;
- Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Inteligência serão ministrados no âmbito de todo o Currículo Escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme as Leis nº 9.394/96; 10.639/03 e 11.645/08.

Secretaria Municipal de Educação
HOMOLOGO 01/12/2020
SECRETARIA II

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Miracema
Secretaria da Educação

Estrutura Curricular - Ensino Fundamental - Anos Finais

Estrutura em tempo de pandemia

Vigência: a partir de 2020
Regime: Semipresencial
Turno: Diurno
Carga Horária total: 4.000h/aula
Horário de Entrada: 7h00 e 13h00

Dias Letivos: 200
Semanas Letivas: 40
Duração da Hora-Aula: 60 min.
Dias Letivos Semanais: 05
Horários de Saída: 11h15min. e 17h15min.

Área de Conhecimento	Disciplinas	Carga Horária										Carga Horária Total
		Semanal				Anual						
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º			
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	LÍNGUA PORTUGUESA	9	9	9	9	200	200	200	200		800	
	ARTE	3	3	3	3	40	40	40	40		160	
	LEITURA, PRÁTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS – L.P.P.T.	3	3	3	3	40	40	40	40		160	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3	40	40	40	40		160	
	LÍNGUA EST. MODERNA- INGLÊS.	4	4	4	4	80	80	80	80		320	
Matemática	MATEMÁTICA	9	9	9	9	200	200	200	200		800	
Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	CIÊNCIAS	7	7	7	7	120	120	120	120		480	
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	HISTÓRIA	7	7	7	7	120	120	120	120		480	
	GEOGRAFIA	7	7	7	7	120	120	120	120		480	
	ENSINO RELIGIOSO	3	3	3	3	40	40	40	40		160	
Total de Aulas e Carga Horária		55	55	55	55	1.000	1.000	1.000	1.000		4.000	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Miracema
Secretaria da Educação

Secretaria Municipal de Educação
HOMOLOGO *at. Paulo*
Secretaria

a) Os conteúdos de Literatura Brasileira devem ser trabalhados na disciplina de Língua Portuguesa; b) Os temas transversais devem ser trabalhados de forma interdisciplinar; c) História e Geografia do Tocantins compõem os Programas de História e Geografia, respectivamente; d) O Ensino Religioso é facultativo ao aluno, sendo que a Unidade de Ensino deverá propor atividades complementares aos não optantes por essa disciplina; e) Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o Currículo Escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme as Leis nº 9.394/96, 10.639/03 e 11.645/08.